



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 21/2017

Autoria: Vereador Pablo Guilherme Garpelli Arruda

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme disposto no artigo 155 do Regimento Interno desta Câmara,

INDICANDO-LHE:

1) Anteprojeto de lei que "Dispõe sobre a instituição do "Selo Amigo do Meio Ambiente" no município de Laranjal Paulista e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

Apresento esta Indicação, com o objetivo de incentivar as práticas de cuidado e preservação do meio ambiente de nossa cidade. Nos dias de hoje temos assuntos de nossa pauta diária como a coleta seletiva, a sustentabilidade, a conservação de mata ciliar nativa, o reflorestamento, o reaproveitamento de materiais e matérias primas naturais, entre tantos outros tópicos.

Com esses parâmetros é de suma importância incentivar o cidadão de bem a criar e preservar hábitos ambientalistas sustentáveis.

Por estes motivos, vê-se que o pleito é plausível.

Sendo isto o bastante a explicar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, assim como, pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 26 de junho de 2017.

PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA

Vereador

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 0000356

Data: 26/06/2017 Horário: 14:53

Legislativo - IND 21/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI nº 12017

Dispõe sobre a instituição do “Selo Amigo do Meio Ambiente” no município de Laranjal Paulista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º - Esta lei Cria o “Selo Amigo do Meio Ambiente” no Município de Laranjal Paulista, para as pessoas jurídicas ou físicas que desenvolvam ou participem de iniciativas voltadas à proteção do Meio Ambiente no Município.

Art. 2º - Considerar-se-á Amigo do Meio Ambiente, as pessoas Físicas e/ou jurídicas que de fato divulgarem, estimularem, patrocinarem, ajudarem e/ou colaborarem para o desenvolvimento de ações de proteção ao Meio Ambiente no Município de Laranjal Paulista.

Art. 3º - A permissão do uso do “Selo Amigo do Meio Ambiente” será concedida, após análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Laranjal Paulista - COMMALPA, tendo a validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada a critério do órgão responsável.

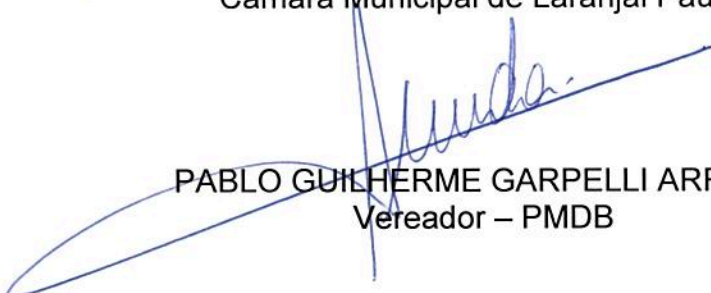
Art. 4º - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em conseguir permissão de uso do “Selo Amigo do Meio Ambiente”, deverão pleiteá-lo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município.

Art. 5º - As pessoas físicas ou jurídicas que possuírem o “Selo Amigo do Meio Ambiente” poderão utilizar o mesmo em qualquer tipo de peça ou evento publicitário.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Competente, estabelecerá o modelo do “Selo Amigo do Meio Ambiente”, por meio de concurso ou outra maneira de criação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 26 de junho de 2017.


PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA
Vereador – PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

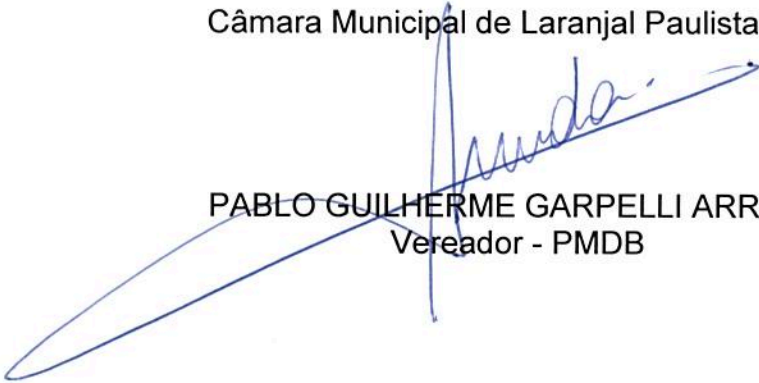
Nobres Vereadores,

Apresento essa matéria com o objetivo de incentivar as práticas de cuidado e preservação do meio ambiente de nossa cidade. Nos dias de hoje temos assuntos de nossa pauta diária como a coleta seletiva, a sustentabilidade, a conservação de mata ciliar nativa, o reflorestamento, o reaproveitamento de materiais e matérias primas naturais, entre tantos outros tópicos.

Com esses parâmetros é de suma importância incentivar o cidadão de bem a criar e preservar hábitos ambientalistas sustentáveis.

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria em pauta.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 26 de junho de 2017.


PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA
Vereador - PMDB